

EDITAL 01/2019

INTEGRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (MATRIZ CURRICULAR 2018) DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI

As Coordenações dos Cursos de Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gestão da Tecnologia da Informação, Odontologia, Pedagogia e Medicina Veterinária do Centro Universitário FAI, no uso de suas atribuições, tornam público, conforme a Resolução Interna N° 10/2019, por meio deste Edital, os prazos e procedimentos para apresentação e entrega dos documentos referentes às **Atividades Curriculares Complementares (ACC's)** dos Cursos de Graduação, bem como seus requisitos de admissibilidade, que ocorrerá de acordo com a forma e as instruções que seguem:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1) As Atividades Curriculares Complementares são componentes curriculares obrigatórios, conforme estipulam as Diretrizes Educacionais Nacionais, o Projeto Pedagógico e a Resolução Interna N° 10/2019, sendo requisito indispensável à conclusão de curso e colação de grau.

2) As ACC's têm o objetivo de propiciar ao estudante a oportunidade de ampliar seus conhecimentos participando de seminários, simpósios, congressos, conferências, monitorias, programas de iniciação científica, viagens de estudo e componentes curriculares complementares ao currículo do curso.

3) As ACC's visam estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, interdisciplinares, de permanente e contextualizada atualização profissional, flexibilizando o currículo sobretudo nas relações com o mundo do trabalho.

4) A integralização da carga horária das ACC's é indispensável para a colação de grau do estudante, e diante disso, contemplam diferentes áreas do conhecimento, sendo elas Atividades de Ensino, Atividades de Extensão, Atividades Profissionais,

Atividades de Pesquisa (Iniciação Científica) e Atividades de Serviço Voluntário, permitindo flexibilizar ao estudante o currículo pleno do Curso, oportunizando o aprofundamento temático, interdisciplinar, profissional e a formação humana, com perfis e experiências diversificadas.

5) A apresentação e entrega dos documentos referentes às ACC's são atribuições dirigidas a todos os estudantes dos Cursos de graduação da Instituição, observado a Resolução Interna N° 10/2019 das Atividades Curriculares Complementares.

6) O presente edital destina-se aos estudantes matriculados nas ACC's ofertados em 2019/1 e 2019/2 para os cursos de Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Gestão da Tecnologia da Informação, Odontologia, Pedagogia e Medicina Veterinária do Centro Universitário FAI.

7) A carga horária para a integralização das Atividades Curriculares Complementares de 2019 está prevista na matriz curricular de cada curso, e conforme os Quadros 1 e 2, a seguir:

Quadro 1: Estudantes ingressantes em 2019/1 (1° e 2° semestres)

Curso	Carga Horária de ACC's
Pedagogia	20 horas
Administração	40 horas
Ciências Contábeis	
Educação Física	
Gestão da Tecnologia da Informação	
Arquitetura e Urbanismo	60 horas
Agronomia	
Direito	
Engenharia Civil	
Engenharia de Produção	
Medicina Veterinária	
Odontologia	

Quadro 2: Estudantes ingressantes em 2018/1 (3° e 4° semestres)

Curso	Carga Horária de ACC's
Gestão da Tecnologia da Informação	40 horas
Pedagogia	60 horas
Agronomia	80 horas
Direito	
Educação Física	
Engenharia Civil	
Engenharia de Produção	
Medicina Veterinária	120 horas
Odontologia	
Administração	
Ciências Contábeis	

II - DA ORGANIZAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

1) As ACC's poderão ser realizadas em atividades específicas programadas pela Reitoria, Coordenação e/ou Colegiado de Curso.

2) Caso o estudante opte por participar em evento externo e queira computar as horas para a integralização das ACC's, esta dar-se-á mediante a entrega de documentos comprobatórios.

3) Todos os documentos entregues para análise de contabilização de atividades complementares devem estar em língua pátria.

4) **O cumprimento e comprovação da realização das atividades complementares deverão ocorrer no ano letivo em que o estudante estiver matriculado nas ACC's.**

5) Somente serão computadas as ACC's realizadas após o ingresso do estudante na IES, ou seja, a partir da matrícula, de acordo com a escolha e interesse de cada estudante.

6) Ao estudante admitido pela UCEFF por transferência externa poderá ser concedido o aproveitamento de atividades complementares, cursadas concomitantemente ao curso com o qual possuía vínculo na IES de origem, observando-se o previsto na Resolução Das ACC's, N° 10/2019.

7) São consideradas ACC's somente as atividades concluídas, ficando vedada a validação parcial de carga horária.

8) O documento comprobatório deverá, obrigatoriamente, conter informações específicas da formação realizada, tais como: nome do participante, curso/formação/atividade realizada, carga horária, data da realização da atividade, logo marca e dados da empresa/instituição na qual realizou o curso/atividade.

9) Serão analisados e contabilizados somente documento (s) com carga horária a partir de uma hora.

10) Fica sob responsabilidade do estudante, a fidedignidade das informações cadastradas nas ACC's, sob pena de punição conforme Regimento Geral e Manual do Estudante da IES.

III - DOS PRAZOS

1) O período para cadastrar e anexar os documentos comprobatórios das Atividades Curriculares Complementares no Portal do Estudante será de **28 de outubro à 29 de fevereiro de 2020**.

2) O prazo para entrega e protocolo da documentação física junto a Central de Atendimento será de **03 de fevereiro a 31 de março**.

3) Para requerer a validação e comprovar o cumprimento das ACC's, o estudante deverá apresentar os documentos originais e entregar as respectivas cópias, atendendo-se os critérios estipulados na Resolução das Atividades Curriculares Complementares.

4) O estudante interessado poderá apresentar requerimento dirigido à Coordenação do respectivo curso, solicitando a prorrogação do prazo para comprovação das Atividades Curriculares Complementares.

IV - DO REGISTRO E DA VALIDAÇÃO

1) Para registrar as atividades desenvolvidas, o estudante deve acessar o Portal do Estudante e no menu **Atividades Complementares** preencher regularmente as informações necessárias.

2) Para comprovar a efetivação das atividades, o estudante deverá anexar os documentos comprobatórios relacionados as informações preenchidas.

3) Após o cadastro, os documentos que comprovam as atividades realizadas, e que foram devidamente REGISTRADAS NO PORTAL DO ESTUDANTE, deverão ser protocolados na Central de Atendimento.

4) A carga horária que exceder aos limites previstos no referido Anexo, será desconsiderada.

5) Atingindo o limite em determinada Área de Conhecimento, o estudante deverá, obrigatoriamente, validar horas nas demais áreas previstas no Anexo da Resolução.

6) Serão validadas como ACC's, as atividades realizadas pelo estudante, respeitando as Áreas de Conhecimento e percentuais da carga horária previstos no Anexo I da Resolução 10/2019.

8) A validação das Atividades Curriculares Complementares junto ao Portal do Estudante, será realizada pela Coordenação do Curso ao qual o estudante possui matrícula.

V - DO RECONHECIMENTO DOS DOCUMENTOS

1) O estudante deve estar atento a Resolução que trata das Atividades Curriculares Complementares, que explica os limites de aproveitamento de cada atividade/área.

2) O estudante, ao proceder à apresentação e entrega dos documentos referentes às ACC's, deverá entregar o relatório impresso das atividades cadastradas no portal, cópias dos documentos e Requerimento para análise e validação destes. **NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

3) Não apresentando os documentos originais, respectivamente com suas cópias, no ato do preenchimento do requerimento, a Central de Atendimento não formalizará o recebimento.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Os casos regulados neste Edital em que houver omissão ou restarem dúvidas, serão resolvidos pela Coordenação do Curso e/ou pela Pró-reitoria Acadêmica.

Itapiranga (SC), 28 de outubro de 2019.

Alexandra Franchini Raffaelli

Pró-Reitora Acadêmica

ANEXO I

PROCOLO DO ESTUDANTE – Requerimento Atividades Complementares

Nome:

Entregou os seguintes documentos para análise e validação de Atividades Complementares:

Relatório impresso das Atividades Cadastradas no Portal;

Quantidade de cópias de documentos entregues: _____

Recebido por: _____

Data: ____/____/____